



MDSL



122499085407

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2018

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO  
 PAULO SERGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES  
 4ª VARA CIVEL  
 RUA ABDO MUANIS - 991 - COMPL.: FORO DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
 NOVA REDENTORA  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP  
 CEP: 15090-140

AUTOR 1: CGS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA E OUTROS  
 Nº DO OFÍCIO: 0  
 Nº PROCESSO: 10219654520178260576  
 E-MAIL PROCESSO DIGITAL: RIOPRETO4CV@TJSP.JUS.BR

Em atenção aos termos do Ofício supra, seguem nossas considerações através do ato:

Primeiramente salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os Órgãos Públicos e com o Poder Judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Partindo do princípio acima, vimos pelo presente informar a esse Dr(a). Juíz(a), que cumprimos com Vossa determinação e houve a devida liberação das empresas abaixo para que tenha o acesso imediato de liberação dos acessos e movimentações das contas correntes.

**CGS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 96434006000146;**

**CGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP – CNPJ: 64564933000194;**

**CONTENGE CONSTRUCOES LTDA ME – CNPJ: 67447755000100.**

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**BANCO SANTANDER**  
**Gerência de Ofícios**

*Murilo da Silva Lima*  
 Assistente Administrativo  
 672709

*Rodrigo Tadeu de Souza*  
 Assistente Administrativo  
 685832

**FILIFE SILVA FLORIM**

---

**De:** SAO JOSE DO RIO PRETO - 4 OFICIO CIVEL  
**Enviado em:** quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 17:14  
**Para:** FILIFE SILVA FLORIM  
**Assunto:** ENC: Comunicação de Suspensão - Proc. 1008666-66.2017.8.26.0037 - 5º Ofício Cível de Araraquara-SP

---

**De:** EMERSON MINERVINO  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 17:13  
**Para:** SAO JOSE DO RIO PRETO - 4 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** Comunicação de Suspensão - Proc. 1008666-66.2017.8.26.0037 - 5º Ofício Cível de Araraquara-SP

Boa tarde !

Pelo presente, expedido nos autos da ação de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1008666-66.2017.8.26.0037, no qual são cobrados valores devidos pela executada CGS Construção e Comércio Ltda. ao exequente Vanderlei Brizolari ME, no valor de R\$ 38.694,30 (apurado em 22/06/2017), informo Vossa Excelência que este juízo determinou a suspensão da execução, com fundamento no artigo 6º, "caput", da LRF, tendo em vista o deferimento do processamento da recuperação judicial da executada, conforme r. decisão de seguinte teor: "V. Tendo em vista o deferimento do processamento da recuperação judicial da executada perante o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP (Proc. nº 1021965-45.2017.8.26.05764), suspendo, com fulcro no art. 6º, "caput", da LRF, a presente execução. Comunique-se ao Juízo da recuperação judicial (LRF, art. 6º, parágrafo 6º, I). Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano.

Obs: Quaisquer contatos/remessas/solicitações/etc., deverão ser encaminhados para: [araraq5cv@tjsp.jus.br](mailto:araraq5cv@tjsp.jus.br)

**EMERSON MINERVINO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Quinto Ofício Cível de Araraquara

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.